



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02/08 DA CARTA-CONTRATO N.º 04/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/45550**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Modalidade:** Convite 145/06

**Carta-Contrato n.º 04/07**

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em telescópios e instrumentos ópticos de uso do Observatório Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURIGATEC COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda da Carta-Contrato n.º 04/07, que passa a ter a seguinte redação:

**“2.1. A presente contratação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da autorização para início dos serviços de manutenção no OMCJN expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogada a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal”**

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta-Contrato em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de março de 2008.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário Municipal de Cultura

**AURIGATEC COMERCIAL LTDA**

Representante Legal: Weriton Eder Goes

RG n.º 42133445-9

CPF n.º 326.289.088-08

Representante Legal: Marco Roberto Padial

R.G. n.º 28.009.338-X

C.P.F. n.º 164.503.418-66